



PORTARIA Nº 4982

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 4966, de 27/08/2010;

RESOLVE:

1. Dilatar em 30 dias o prazo, a partir de 28/09/2010, para apresentação do relatório conclusivo da Comissão Especial de Sindicância Administrativa estabelecido na Portaria nº 4966.

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria retroagem a 28/09/2010.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO
Presidente